



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 200/CAE-HAAF/2022



Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (etiquetadora de tubos automatizada) com manutenção preventiva e corretiva, incluindo assessoria técnica e eventual fornecimento de insumos (tubos de coleta), de forma parcelada, visando proporcionar a continuidade dos atendimentos laboratoriais prestados aos pacientes do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)

MASTERLAB COMÉRCIAL LTDA

PAG: 67106.003480/2022-77

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.002085/2022-77

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/CAE-HAAF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - HAAF, E A EMPRESA MASTERLAB COMERCIAL LTDA.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - HAAF**, com sede na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 - Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro, CEP: 21740-002, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pelo Sr. Júlio José Reis da Silva Cel Med, designado através do Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) Nº 007, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MASTERLAB COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.235.794/0001-51, sediada na Avenida Dom Helder Câmara, nº 3840, Bairro Del Castilho, em Rio de Janeiro – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Bruno Aguiar Lydia Bastos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003480/2022-77, desmembrado do PAG: 67106.002085/2022-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 200/CAE-HAAF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **200/CAE-HAAF/2022**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/12/2024 a 07/12/2026**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 809.139,52 (oitocentos e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	07/12/2022	07/12/2024	R\$ 809.139,52
1º Termo Aditivo	08/12/2024	07/12/2026	R\$ 809.139,52
TOTAL			R\$ 1.618.279,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120041;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Plano Interno: A0000410000;

Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 27/SPOG/2024, de 30/08/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 11/06/2024, da MASTERLAB COMERCIAL LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

JÚLIO JOSÉ REIS DA SILVA Cel Med
Ordenador de Despesas

BRUNO AGUIAR LYDIA BASTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno

GABRIELLE MALHEIROS COUTINHO 2º Ten QOCON Dent
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1Termo Aditivo MASTERLAB - Assinado
Data/Hora de Criação:	05/12/2024 14:29:46
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d64eda7dcfc68296b75fb83de3346bcc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIELLE MALHEIROS COUTINHO no dia 05/12/2024 às 11:37:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO no dia 05/12/2024 às 13:14:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 05/12/2024 às 14:03:56 no horário oficial de Brasília.